



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 224/2021 PRESI/GAPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, DESEMBARGADOR FRANCISCO DJALMA, no uso das atribuições legais, destacando-se, neste particular, as disposições contidas no Art. 19, LV e LVII, do Regimento Interno e,

TENDO EM VISTA o elevado acervo processual nas Zonas Eleitorais do Estado do Acre, notadamente o saldo remanescente das prestações de contas eleitorais – que permaneceu suspenso durante a quase totalidade do ano de 2021 e tiveram sua tramitação processual retomada por decisão do Tribunal Superior Eleitoral;

TENDO EM VISTA a necessidade de cumprimento da Meta 1, do Conselho Nacional de Justiça, qual seja, *julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente*, cujo prazo se exaure no próximo dia 31 de dezembro;

TENDO EM VISTA o imperativo de redução do acervo processual visando as eleições vindouras, quando a demanda jurisdicional e administrativa aumenta demasiadamente e requer direcionamento quase que exclusivo para as ações relacionadas ao pleito eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de servidores que serão responsáveis por prestar apoio aos cartórios eleitorais do Acre, nas atividades de análise e saneamento de prestação de contas eleitorais de 2020 e de outros feitos em fase final de instrução ou cujo julgamento seja possível até o dia 19 de dezembro, para fins de atingir os índices da Meta 1 do CNJ - julgar maior quantidade de processos dos que os distribuídos no ano de 2021 - conforme tabela abaixo:

ZONA DE APOIO	SERVIDORES DESIGNADOS	LOCALIZAÇÃO
1ª ZE	Pablo de Freitas Alves (9ª Zona), João Carlos de Godoy (9ª Zona), Robson Goes Cordeiro (SLC), e Juliano Raimundo Cavalcante (ASCRES), Irisnaila Lima Belém (9ª Zona), Devanil Maria Luiz (SCPE)	RIO BRANCO
3ª ZE	João Antonio Gualarte Sena (8ª ZE) e Messias Braga de Carvalho (8ª ZE).	SENA MADUREIRA
4ª ZE	Eronilson Martins Cordeiro (SDP); Bianka da Costa Cardoso de Melo (GACRE); e, Cleilton de Nazaré Costa (SOC),	CRUZEIRO DO SUL
6ªZE	Gustavo Lima Niemeyer (SEAUD)	BRASILEIA
5ª ZE	Francisco Cláudio Rodrigues Barbosa (GACRE) e Jonathas Santos Almeida de Carvalho (SECON)	TARAUACÁ

Art. 2º Os servidores ficarão, no período de 29/11 a 19/12/2021, à disposição da zona eleitoral para a qual estão sendo designados podendo, ao término de tais atividades, serem redesignados para apoiar outra zona que ainda não tenha concluído a meta, o que será definido pelo Gabinete da Juíza Auxiliar.

Parágrafo único. Os servidores pertencentes às 8ª e 9ª Zonas Eleitorais, cuja demanda processual atualmente está próxima ao objetivo final da Meta 1 do CNJ, prestarão apoio à Zona Eleitoral distinta de sua lotação, conforme tabela constante do Art. 1º, sem prejuízo de suas atribuições nas suas Zonas de origem.

Art. 3º As atividades de instrução processual e elaboração de minutas serão executadas de forma remota, sem deslocamento de servidor para as Zonas Eleitorais.

Art. 4º Esta portaria produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Desembargador **Francisco Djalma**

Presidente

Rio Branco, 25 de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 26/11/2021, às 10:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0460327** e o código CRC **F9C4144A**.

0000602-79.2021.6.01.8000

0460327v4

Criado por **luciana**, versão 4 por **fdjalma** em 26/11/2021 10:49:56.